



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 119 DE 16 DE MARÇO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO 120 DE 16 DE MARÇO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE CONCEDIDO PARA O PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 058-2022 - JURACI VIEIRA DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 075-2022 - YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 077-2022 - LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 078-2022 - PAULO DE SOUZA SANTANA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 080 - GUEDES SERVICOS MEDICOS EIRELI
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 081-2022 - H12 CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 082-2022- TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 095-2022 - CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 19 DE 09 DE MARÇO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA DO RAMALHO-BA".





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO 119 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

CONSIDERANDO a instituição da Lei Federal nº 12.871/2013 que criou o Programa Mais Médicos e alterou as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e nº 6.932, de 7 de julho de 1981;

CONSIDERANDO a instituição da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que no projeto Médicos pelo Brasil, a União, os Estados, Distrito Federal e Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviço de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a portaria interministerial nº 300 de outubro de 2017, que regulamenta o projeto e atribuiu aos municípios elegíveis contemplados pelo programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes, dentre outros;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

CONSIDERANDO que o município manifestou interesse em participar do projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso;

DECRETA:

Art. 1º. Aos Médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, que substituiu o Programa Mais Médicos, que estiverem exercendo suas atividades em colaboração ao enfrentamento a pandemia da COVID -19, será assegurado um adicional remuneratório no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos) reais.

§ 1º: O mencionado valor será pago por cada turno de jornada prestado nos serviços médicos para atendimento em unidade de saúde municipal.

§ 2º: Cada médico poderá realizar até o máximo de 05 (cinco) turnos de jornadas para o enfrentamento da COVID - 19, por mês.

Art. 2º. Somente será possível ao médico participante do Programa Médicos pelo Brasil, exercer atividade em colaboração com o enfrentamento da COVID-19, desde que esta atividade de enfrentamento seja cumulável com sua função/ horário no mencionado programa.

Art.3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 16 de março de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO 120 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste concedido para o piso salarial nacional para os profissionais do magistério do município de Serra do Ramalho e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que é positivado pela Lei 11.738 de 2008, Lei que instituiu e regulamenta o piso nacional dos profissionais do Magistério

CONSIDERANDO que a Lei 11.738 de 2008, regulamentou as disposições já previstas na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB);

CONSIDERANDO que em 4 de fevereiro de 2022, por meio da Portaria nº 67 do Ministério da Educação, foi oficializado o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério, no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro centésimos por cento), elevando-o para o importe de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).;

CONSIDERANDO o que é preconizado pela Lei 372 de 26 de maio de 2015, que reestruturou o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério público municipal, que foi alterado pela Lei 437 de 15 de junho de 2018;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETA

Art. 1º Fica concedido o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério, no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro centésimos por cento).

Art. 2º O piso nacional do Magistério passa a ser de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Os efeitos do presente Decreto, retroagem a 02 de janeiro de 2022, inclusive para o pagamento de valores atinentes ao reajuste, ainda não contemplados aos servidores atingidos.

Gabinete do prefeito de Serra do Ramalho, Bahia, 16 de março de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO

13 DE MAIO

1989







Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 058/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 017/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Contrato nº 058/2022 - Objeto: Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Peças para manutenção de Poços Artesianos do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): JURACI VIEIRA DA SILVA** - CNPJ nº 30.077.857/0001-70 – Valor global: R\$ 1.708.000,00 (Um milhão setecentos e oito mil reais) - Dotação Orçamentária: 0401-2088-339030-339039-449052-0501-2006-2079-0701-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-0702-2030-2106-1001-2046-2100-1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-0801-2071-0901-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-1101-2060-2061-2065-2067-1301-2075 – Data da assinatura 07/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 075/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Contrato nº 075/2022 - Objeto: Fornecimento de Mobiliário Escolar para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI** - CNPJ nº 09.102.295/0001-81 – Valor global: R\$ 3.819.580,00 (Três milhões oitocentos e dezenove mil quinhentos e oitenta reais) - Dotação Orçamentária: 0701-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-0702-2030-2106-339030-339039-449052 – Data da assinatura 10/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 077/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Contrato nº 077/2022 - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis tais como: Pão, Leite e Derivados e Lanches para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): LUIZ FERNANDO PEREIRA LEITE** - CNPJ nº 28.809.136/0001-66 – Valor global: R\$ 89.540,00 (oitenta e nove quinhentos e quarenta reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2018-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2120-2121-2122-2123-2124-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 11/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 078/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 054/2022 – Dispensa nº 024/2022 – Contrato nº 078/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, mão de obra, em atendimento ao fundo Municipal de saúde de Serra do Ramalho – Bahia - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): PAULO DE SOUZA SANTANA** - CNPJ nº 96.847.660/0001-81 – Valor global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Dotação Orçamentária: 09-2071-2032-2039-2040-2043-339039 – Data da assinatura 15/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 080/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 045/2022 – Dispensa nº 021/2022 – Contrato nº 080/2022 - Objeto: Contratação de Empresa para exercerem funções médicas, temporárias, mediante contratação por prazo determinado, na execução das atribuições inerentes a serviços, atividades e ações da área de saúde, considerando situação de excepcional interesse público a ser atendida no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): GUEDES SERVICOS MEDICOS EIRELI** - CNPJ nº 30.039.161/0001-50 – Valor global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - Dotação Orçamentária: 09-2031-2032-2034-2035-2036-2038-2039-2040-2041-2042-2074-2082-2083-2084-2099-339004-339039 – Data da assinatura 16/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 081/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 055/2022 – Dispensa nº 025/2022 – Contrato nº 081/2022 - Objeto: Prestação de Serviços de consultoria diagnóstica com objetivo de realizar análise do plano geral da implantação do eSocial avaliando os cadastros para alimentar os eventos S-1000, S-1005, S-1010, S-1020 e S-1070, para o município de Serra do Ramalho – Bahia - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): H12 CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI** - CNPJ nº 28.842.222/0001-70 – Valor global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - Dotação Orçamentária: 05-2006-339039-339040-339035 – Data da assinatura 21/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 082/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Contrato nº 082/2022 - Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Estradas Vicinais do município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** **TECLAN TERRAPLENAGEM LTDA** - CNPJ nº 09.206.625/0001-89 – Valor global: R\$ 1.173.700,00 (Um milhão cento e setenta e três mil e setecentos reais) - Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-11-2061-2065-2066-339039-449051 – Data da assinatura 23/02/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 095/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 042/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022 – Contrato nº 095/2022 - Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo nas ruas Rio de Janeiro e Mato Grosso na sede do Município de Serra do Ramalho/Ba, através de Convênio nº 065/2021, Processo nº 043.4114.2021.0017044-33, firmado entre o Município e a CONDER - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ nº 10.276.902/0001-09 – Valor global: R\$ 957.360,30 (Novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos) - Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-11-1014-2060-2061-2065-339039-339030-449051 – Data da assinatura 14/03/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SERRA DO RAMALHO - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Serra do Ramalho/BA.

1 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 419, de 30 de novembro de 2017, nomeado pelo Decreto de nº 442 de 21 de Junho 2021, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando a deliberação da plenária do CMDCA em Reunião realizada no dia 09 de Março de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Comissão Organizadora:

Raquel de Souza Dias Soares - Presidente do CMDCA;

Maria Edliane da Silva- vice presidente do CMDCA

Aline Silva Dourado Rocha- Conselheira do CMDCA;

Elisângela Casusa dos Santos- Conselheiro do CMDCA;

Leonardo Sousa Gomes- Conselheiro do CMDCA

Jucimária Santos Teixeira- Coordenadora do CREAS;

Alzeni Souza dos Santos- Coordenadora do CRAS;

Heli Cristina Antonia dos Santos - Conselheira Tutelar;

Palloma Rodrigues Andrade - Representante das Crianças e Adolescentes;

Parágrafo Único: A Comissão organizadora, com suporte técnico e financeiro da SMAS, deverá promover todas as diligências necessárias à realização da V Conferência Municipal





MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SERRA DO RAMALHO - BAHIA

dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros.

Art. 2º- Compete a Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, Regimento Interno, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Livres de Criança e Adolescentes e na Conferência Municipal;
- c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Livres e Conferência Municipal;
- d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados;
- e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel de Souza Dias Soares
Raquel de Souza Dias Soares

Decreto nº 442 de 21 de Junho 2021
Presidente do CMDCA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D378-471D-ED74-C6EA-B70B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D378-471D-ED74-C6EA-B70B



Hash do Documento

efdff410f7ebafb9d2d0912250483cd6ad3741a296bdfbd03f17aa5685c4ba17

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/03/2022 15:44 UTC-03:00